

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO RARO REQUINTE

AC COUROS LTDA - ME e RR TAPETES EIRELI

PROCESSO N° 5002448-20.2021.8.21.0047/RS

2ª Vara Cível da Comarca de Estrela - RS

NOVEMBRO - 2023



Estevez Guarda

Administração Judicial

ÍNDICE

| | |
|--|--------------|
| 1. Introdução | 3 |
| 1.1 – Cronograma processual | 4 |
| 1.2 – Da estrutura societária e organizacional–atividade empresarial | 5 |
| 1.3 – Resumo processual | 6 |
| 1.4 – Demandas pendentes de julgamento | 7 |
| 2 – Plano de recuperação judicial | 8 |
| 3 – Situação Operacional da empresa | 9 |
| 3.1 – Quadro de funcionários | 10 |
| 3.2 – Quadro Econômico | 11 |
| 3.2.1 – Da análise vertical do Balanço | 11 |
| 3.2.2 – Da análise vertical do DRE | 12 |
| 3.2.3 – Dados Econômicos | 13 |
| 3.2.4 – Análise do Grau de Endividamento | 14 |
| 3.3 – Credores Submetidos ao Plano | 15/16 |
| 3.4 – Dívidas Fiscais | 17 |
| 4. Balanços, análises e Índices de Liquidez | 18 |
| 4.1 – Ativos e Passivos | 28 |
| 4.2 – Índices de Liquidez | 19/20 |
| 4.3 – Índices de Rentabilidade | 21 |
| 5. Alteração de Endereço | 22 |
| 6. Conclusões | 23 |
| ANEXO I – Controle do Plano de Recuperação Judicial | 24 |
| ANEXO II – Visita Técnica | 25/26 |



1. INTRODUÇÃO

- Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto em 10.08.2021 pelas empresas A C Couros Ltda. ME e RR Tapetes EIRELI que compõem o Grupo Raro Requite. O referido processo está tramitando sob o nº 5002448-20.2021.8.21.0047 perante o juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela - RS.
- O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial das empresas A C Couros Ltda. ME e RR Tapetes EIRELI, em atenção ao disposto no art. 22, II, c, da Lei 11.101/05.
- As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes das empresas.



1.1. Cronograma Processual

| DATA | EVENTO | LOCALIZAÇÃO AUTOS |
|------------|--|-------------------|
| 10/08/2021 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | Evento 1 |
| 23/08/2021 | Decisão de deferimento do processamento da RJ | Evento 05 |
| 22/10/2021 | Apresentação do Plano | Evento 44 |
| 01/12/2021 | Relatório do AJ sobre o PRJ (LREF, art. 22, II, h) | Evento 55 |
| 30/05/2022 | Publicação Edital Art. 7º § 1º da LREF | Evento 72 |
| 23/08/2022 | Relatório de verificação e Edital do Art. 7º § 2º da LREF | Evento 118 |
| 16/03/2023 | Publicação de Edital de Convocação Da Assembleia Geral de Credores – Art. 36 da LREF | Evento 240 |
| 13/04/2023 | 1ª Convocação Assembleia Geral de Credores (<i>não instaurada</i>) | Evento 260 |
| 27/04/2023 | 2ª Convocação Assembleia Geral de Credores (<i>suspensa</i>) | Evento 271 |
| 01/06/2023 | 2ª Convocação Assembleia Geral de Credores (<i>continuação</i>) | Evento 277 |
| 01/06/2023 | Aprovação do PRJ na Assembleia Geral de Credores (<i>continuação</i>) | Evento 277 |
| 30/11/2023 | Homologação do PRJ | Evento 294 |



1.2. Da estrutura societária e organizacional – Atividade empresarial

As Requerentes narram no pedido inicial que foram constituídas para atender um mercado de grande demanda, tendo por objetivo a produção e fornecimento de couro para marcas nacionais e internacionais. Ainda, conforme os atos constitutivos apresentados, ambas as Requerentes exercem suas atividades voltadas para a manufatura e comercialização de produtos em couro, em especial, de tapetes (EVENTO 1 – Docs. 29 e 30).

No que diz respeito a abrangência de atuação, afirmam reconhecimento pelo mercado brasileiro, principalmente no ramo de decoração de alto padrão, atuando e atendendo as melhores marcas e distribuidoras de tapetes do Brasil.



1.3. Resumo processual

De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontaram como causas da crise os seguintes acontecimentos: Retração da atividade econômica, principalmente em razão da pandemia do COVID-19; As medidas sanitárias e de distanciamento social impostas pelo Governo Estadual, em razão da pandemia do COVID-19, impactaram no aumento significativo da matéria prima dos produtos beneficiados pelas Requerentes e, conseqüentemente, na diminuição abrupta da margem de lucro; Sendo o couro a principal matéria prima das Requerentes, apresentaram dados do SBA – Sistema Brasileiro do Agronegócio que indicam que o couro verde comum teve uma alta de 9,4% a nível médio Nacional e, especificamente, no Rio Grande do Sul chegou a de 14,3%; Apontam que o aumento dos custos fixos para a manutenção das atividades e a diminuição drástica de receita fizeram com que as Requerentes buscassem créditos e financiamentos junto a bancos e outras instituições financeiras, tais como factorings e fidics, dentre outros.

Nesse sentido, considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas, observa-se que o PRJ e modificativo apresentado pelas recuperandas restou aprovado pelo credores em AGC, bem como, posteriormente, homologado pelo juízo recuperacional, conforme decisão de EVENTO294.



1.4. Demandas pendentes de julgamento

Atendendo a dispositivo sugerido pelo CNJ, especialmente no que se refere a necessidade de identificação de demandas que podem gerar obstáculos no andamento do feito, informa-se que foi identificado o seguinte processo que pende de julgamento:

| Processo nº | Parte | Classe Processual |
|---------------------------|------------------|-----------------------|
| 5000572-59.2023.8.21.0047 | BANCO SOFISA S.A | IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO |



2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme relatado anteriormente, as empresas recuperandas apresentaram tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado dos seus respectivos laudos, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, conforme EVENTO 44.

Nesse sentido, a Administração Judicial elaborou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de EVENTO 55.

Foi realizada AGC na data de 01/06/2023 a qual contou com a aprovação por parte dos credores do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo juízo recuperacional, conforme decisão de Evento 294.



3. SITUAÇÃO OPERACIONAL DO GRUPO RARO REQUINTE

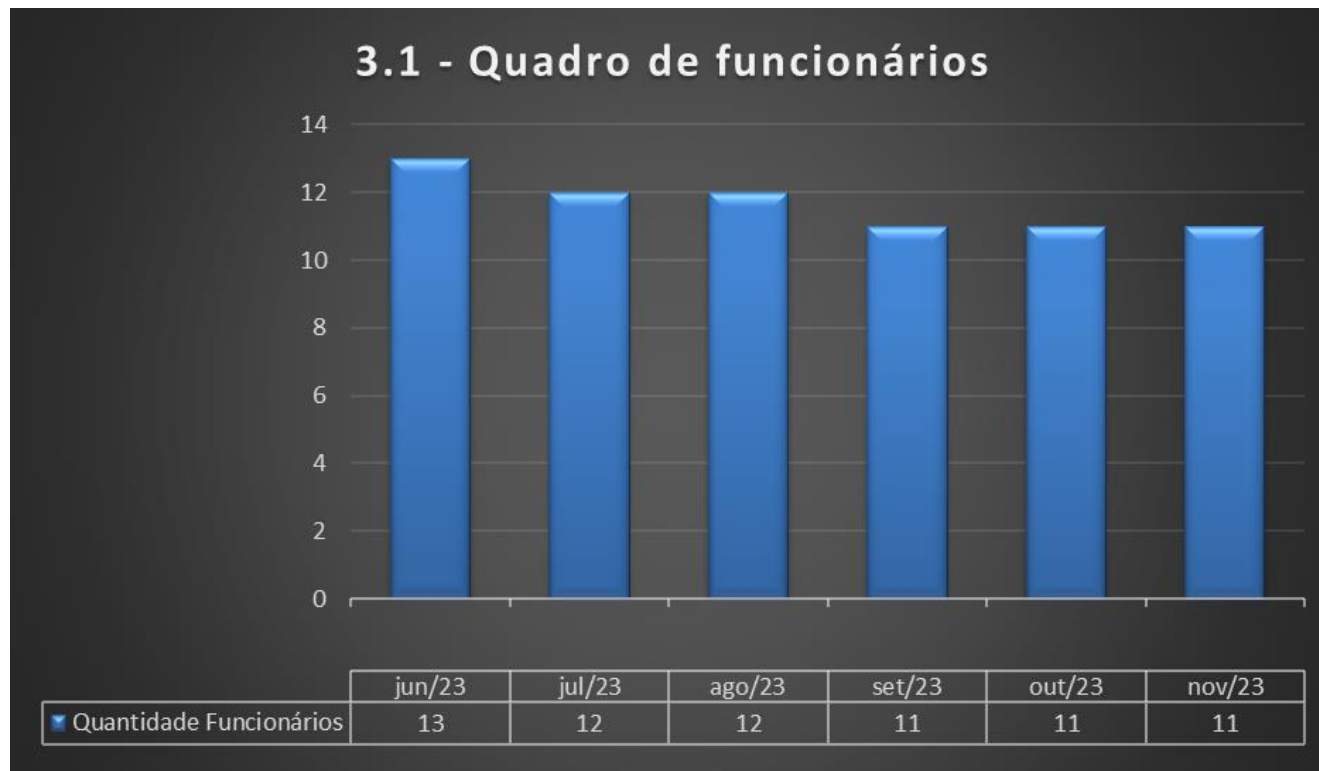
As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas empresas recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando o período de outubro de 2023.



3.1. Do quadro de funcionários

As empresas indicam onze funcionários ativos, mantendo o quadro de funcionários em estabilidade, para a manutenção da operação das empresas. Assim, segue gráfico do quadro funcionários.





3.2. Do quadro econômico

3.2.1 Da Análise vertical do Balanço

| BALANÇO PATRIMONIAL | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | 11/2023 | Varição do mês |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| ATIVO | 24.038.353,83 | 24.081.687,24 | 24.226.434,57 | 24.190.467,65 | 24.358.568,63 | 22.512.656,30 | 0,69% |
| <i>ATIVO CIRCULANTE</i> | 22.878.531,76 | 22.916.736,17 | 23.050.177,50 | 23.013.498,58 | 23.181.599,56 | 21.335.687,23 | 0,73% |
| DISPONIBILIDADE | 1.389,98 | 13.638,77 | 30.288,08 | 1.807,52 | 11.168,93 | 10.531,32 | 517,91% |
| CLIENTES | 13.247.912,97 | 13.066.455,16 | 13.251.039,47 | 13.179.620,96 | 13.436.610,69 | 11.595.768,45 | 1,95% |
| ESTOQUES | 3.237.039,85 | 3.433.382,04 | 3.592.484,65 | 3.652.087,68 | 3.553.837,52 | 3.548.895,44 | -2,69% |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 1.602,68 | 1.602,68 | 1.602,68 | 1.602,68 | 1.602,68 | 1.602,68 | 0,00% |
| OUTROS CRÉDITOS | 6.045.631,08 | 6.056.702,32 | 5.829.807,42 | 5.833.424,54 | 5.833.424,54 | 5.833.934,14 | 0,00% |
| DESPESAS EXERCÍCIOS SEGUINTE | 344.955,20 | 344.955,20 | 344.955,20 | 344.955,20 | 344.955,20 | 344.955,20 | 0,00% |
| <i>ATIVO NÃO CIRCULANTE</i> | 1.159.822,07 | 1.164.951,07 | 1.176.257,07 | 1.176.969,07 | 1.176.969,07 | 1.176.969,07 | 0,00% |
| DIREITOS REALIZÁVEIS LONGO PRAZO | 727.383,67 | 732.512,67 | 743.818,67 | 744.530,67 | 744.530,67 | 744.530,67 | 0,00% |
| IMOBILIZADO | 432.438,40 | 432.438,40 | 432.438,40 | 432.438,40 | 432.438,40 | 432.438,40 | 0,00% |
| PASSIVO | 24.038.353,83 | 24.081.687,24 | 24.226.434,57 | 24.190.467,65 | 24.358.568,63 | 22.512.656,30 | 0,69% |
| <i>PASSIVO CIRCULANTE</i> | 13.841.246,45 | 13.794.838,07 | 13.843.402,22 | 13.693.546,03 | 13.584.898,79 | 12.898.678,30 | -0,79% |
| FORNECEDORES | 1.922.961,87 | 1.832.694,39 | 1.790.803,40 | 1.590.996,09 | 1.347.959,55 | 1.293.028,84 | -15,28% |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 6.891.409,72 | 6.899.539,25 | 6.957.474,10 | 6.987.474,10 | 7.076.547,04 | 6.402.484,53 | 1,27% |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS e TRABALHISTAS | 3.406.151,98 | 3.441.881,55 | 3.474.401,84 | 3.494.322,96 | 3.539.509,32 | 3.581.114,88 | 1,29% |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 1.620.722,88 | 1.620.722,88 | 1.620.722,88 | 1.620.752,88 | 1.620.882,88 | 1.622.050,05 | 0,01% |
| <i>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</i> | 12.675.270,16 | 12.714.537,43 | 12.875.331,61 | 13.028.279,72 | 13.256.138,40 | 12.059.186,51 | 1,75% |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS | 1.263.868,08 | 1.263.868,08 | 1.263.868,08 | 1.263.868,08 | 1.263.868,08 | 1.263.868,08 | 0,00% |
| FORNECEDORES LP (RJ) | 11.411.402,08 | 11.450.669,35 | 11.611.463,53 | 11.764.411,64 | 11.992.270,32 | 10.795.318,43 | 1,94% |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (2.478.162,78) | (2.427.688,26) | (2.492.299,26) | (2.531.358,10) | (2.482.468,56) | (2.445.208,51) | -1,93% |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 205.000,00 | 205.000,00 | 205.000,00 | 205.000,00 | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00% |
| RESERVAS | (2.683.162,78) | (2.632.688,26) | (2.697.299,26) | (2.736.358,10) | (2.687.468,56) | (2.650.208,51) | -1,79% |
| RESERVAS DE LUCROS | (2.621.748,43) | (2.683.162,78) | (2.632.688,26) | (2.697.299,26) | (2.736.358,10) | (2.687.468,56) | 1,45% |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (61.414,35) | 50.474,52 | (64.611,00) | (39.058,84) | 48.889,54 | 37.260,05 | -225,17% |





Estevez Guarda

Administração Judicial

3.2. Do quadro econômico

3.2.2 Da Análise vertical do DRE

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 06/2023 | A/V | 07/2023 | A/V | 08/2023 | A/V | 09/2023 | A/V | 10/2023 | A/V | 11/2023 | A/V | TOTAL DO PERÍODO | A/V |
|---|--------------------|----------------|-------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Venda de Mercadorias | 106.762,18 | 100,00% | 319.787,91 | 100,00% | 374.226,72 | 100,00% | 234.102,81 | 100,00% | 282.070,70 | 100,00% | 287.064,70 | 100,00% | 1.604.015,02 | 100,00% |
| Receita Prestação Serviços | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Total das Receitas | 106.762,18 | 100,00% | 319.787,91 | 100,00% | 374.226,72 | 100,00% | 234.102,81 | 100,00% | 282.070,70 | 100,00% | 287.064,70 | 100,00% | 1.604.015,02 | 100,00% |
| (-) Deduções das Receitas | (28.567,90) | -26,76% | (40.978,06) | -12,81% | (188.034,54) | -50,25% | (48.789,56) | -20,84% | (32.527,49) | -11,53% | (32.818,76) | -11,43% | (371.716,31) | -23,17% |
| Receita Líquida | 78.194,28 | 73,24% | 278.809,85 | 87,19% | 186.192,18 | 49,75% | 185.313,25 | 79,16% | 249.543,21 | 88,47% | 254.245,94 | 88,57% | 1.232.298,71 | 76,83% |
| Custo das Mercadorias e serviços | (56.259,79) | -52,70% | (145.014,63) | -45,35% | (161.703,01) | -43,21% | (80.707,03) | -34,48% | (145.710,13) | -51,66% | (158.925,20) | -55,36% | (748.319,79) | -46,65% |
| Lucro Bruto | 21.934,49 | 20,55% | 133.795,22 | 41,84% | 24.489,17 | 6,54% | 104.606,22 | 44,68% | 103.833,08 | 36,81% | 95.320,74 | 33,21% | 483.978,92 | 30,17% |
| (-) Despesas Operacionais | (72.583,05) | -67,99% | (83.320,70) | -26,05% | (88.381,58) | -23,62% | (131.674,16) | -56,25% | (54.943,54) | -19,48% | (54.527,49) | -18,99% | (485.430,52) | -30,26% |
| Despesas Com Vendas | 0,00 | 0,00% | (22.100,95) | -6,91% | (400,00) | -0,11% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | (22.500,95) | -1,40% |
| Despesas Administrativas | (60.213,63) | -56,40% | (47.438,45) | -14,83% | (78.183,08) | -20,89% | (71.872,16) | -30,70% | (36.679,14) | -13,00% | (36.388,89) | -12,68% | (330.775,35) | -20,62% |
| Despesas Tributárias | (4.657,85) | -4,36% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | (107,67) | -0,05% | (46,21) | -0,02% | (201,08) | -0,07% | (5.012,81) | -0,31% |
| Despesas Financeiras | (7.711,57) | -7,22% | (13.781,30) | -4,31% | (9.798,50) | -2,62% | (59.694,33) | -25,50% | (18.218,19) | -6,46% | (17.937,52) | -6,25% | (127.141,41) | -7,93% |
| Resultado Operacional Líquido | (50.648,56) | -47,44% | 50.474,52 | 15,78% | (63.892,41) | -17,07% | (27.067,94) | -11,56% | 48.889,54 | 17,33% | 40.793,25 | 14,21% | (1.451,60) | -0,09% |
| Despesas Não Operacionais | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | (718,59) | -0,19% | (1.432,56) | -0,61% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | (2.151,15) | -0,13% |
| Resultado antes IRPJ e CSSL | (50.648,56) | -47,44% | 50.474,52 | 15,78% | (64.611,00) | -17,27% | (28.500,50) | -12,17% | 48.889,54 | 17,33% | 40.793,25 | 14,21% | (3.602,75) | -0,22% |
| IRPJ e CSSL | (10.765,79) | -10,08% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | (10.558,34) | -4,51% | 0,00 | 0,00% | (3.533,20) | -1,23% | (24.857,33) | -1,55% |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | (61.414,35) | -57,52% | 50.474,52 | 15,78% | (64.611,00) | -17,27% | (39.058,84) | -16,68% | 48.889,54 | 17,33% | 37.260,05 | 12,98% | (28.460,08) | -1,77% |

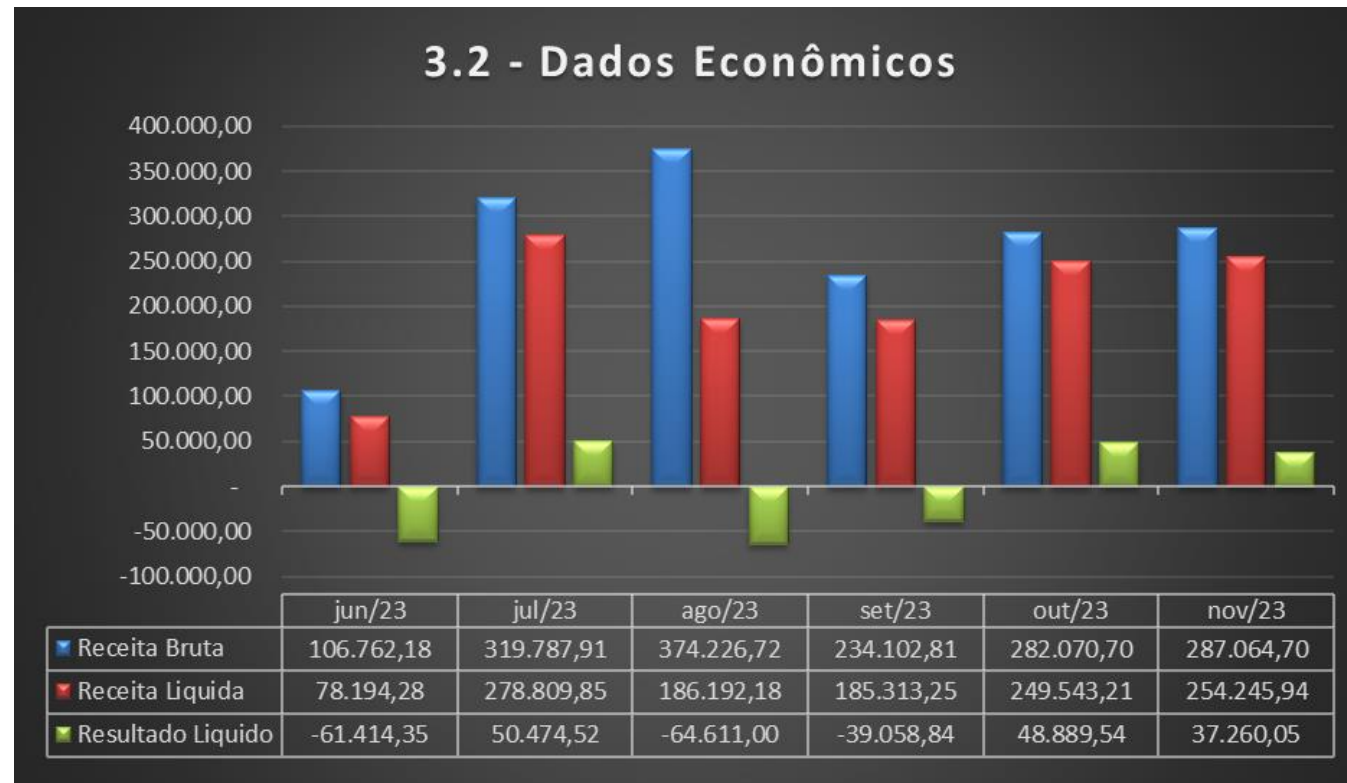




3.2. Do quadro econômico

3.2.3 Dados econômicos

É possível observar que as empresas mantiveram seus níveis de receitas no mês de novembro, oportunizando novo resultado positivo no período.

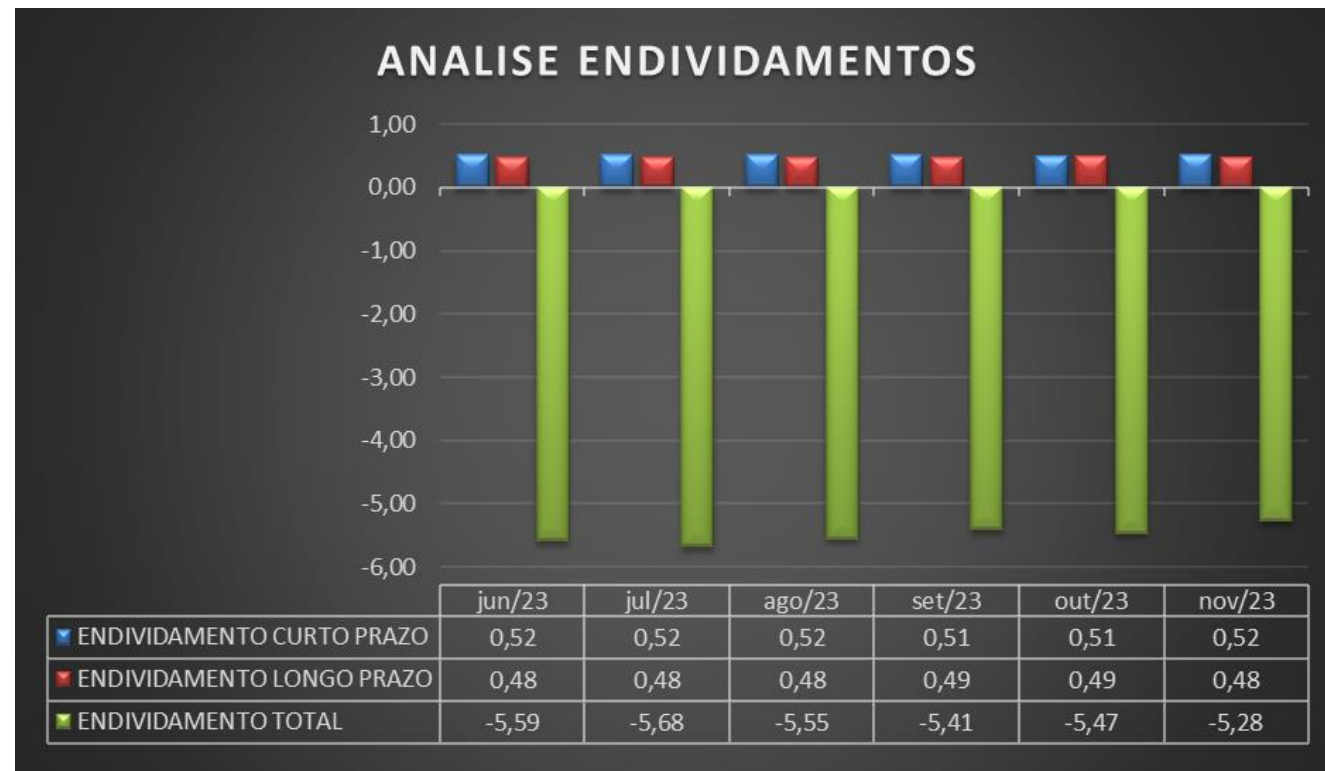




3.2. Do quadro econômico

3.2.4 Análise de Grau de Endividamento

O endividamento das empresas de curto prazo e longo prazo vem se mantendo de certa forma estável, com pequena melhora no endividamento total no período de novembro de 2023.



3.3. Credores submetidos ao processo de Rec. Judicial

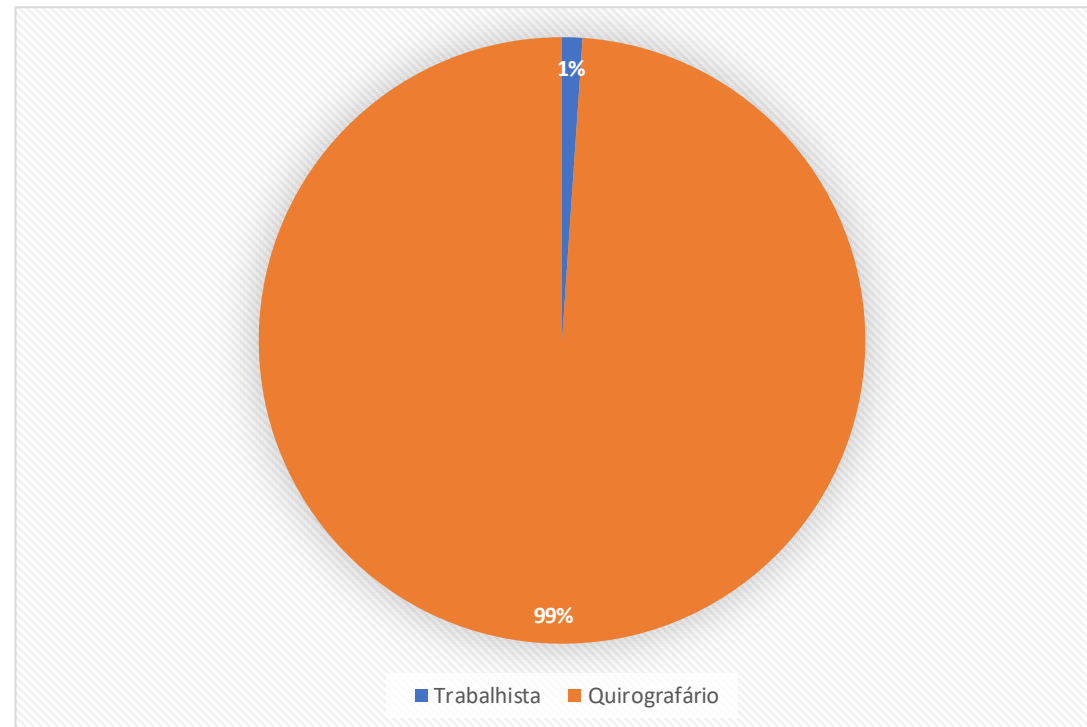
As empresas possuem cerca de 103 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 13.087.078,74 de passivo, assim distribuídos:

| Descrição | Nº Credores | Valor total | % representação |
|----------------------------------|-------------|-------------------|-----------------|
| Classe I Trabalhistas | 6 | R\$ 141.786,90 | 1% |
| Classe II Garantia Real | 0 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Classe III Quirografários | 97 | R\$ 12.945.291,84 | 99% |
| Classe IV Pequenas Empresas e ME | 0 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Total | 103 | R\$ 13.087.078,74 | 100,00% |



3.3. Credores submetidos ao processo de Rec. Judicial

Como se verifica pelo gráfico abaixo, praticamente a unanimidade do passivo vinculado a RJ é de credores quirografários.



3.4. Dívidas fiscais

As empresas indicam a existência de passivo fiscal, nos termos que seguem. Na observação do quadro ao lado, notamos que a dívida tributária das empresas cresceu, num somatório de R\$ 115.500,89.

**A empresa RR Tapetes conseguiu reenquadrar-se no Simples Nacional, contudo ainda restou uma dívida com a Sefaz no montante de R\$ 189.465,14.*

| Descrição Tributo | Saldo Devedor em 31/10/2023 | Pagamento | Saldo Devedor em 30/11/2023 |
|--|-----------------------------|-----------|-----------------------------|
| FEDERAL | 4.242.374,66 | 1.868,09 | 4.353.359,91 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 1.985,27 | - | 1.985,27 |
| PIS a Recolher | 22.055,70 | - | 22.906,55 |
| COFINS a Recolher | 105.926,52 | - | 109.853,52 |
| IRPJ a Recolher | 63.376,32 | - | 63.376,32 |
| CSSL a Recolher | 48.132,21 | - | 48.132,21 |
| INSS retido a Recolher | 40,80 | - | 40,80 |
| Funrural a Recolher | 125,88 | - | 125,88 |
| INSS a Recolher | 345.629,34 | - | 355.191,11 |
| FGTS a Recolher | 86.706,45 | - | 88.598,14 |
| Simples Nacional | 2.087.676,60 | 1.868,09 | 2.104.114,99 |
| Parcelamento cancelados | 1.263.868,08 | - | 1.263.868,08 |
| Parcelamento INSS a Recolher cancelado | | | 77.961,08 |
| Simples Nacional (NA PGN) | 216.130,05 | | 216.130,05 |
| IRPF a recolher | 721,44 | | 1.075,91 |
| | | | |
| ESTADUAL | 401.014,99 | - | 405.530,63 |
| ICMS a Recolher | 401.014,99 | - | 405.530,63 |
| Parcelamento ICMS a Recolher | - | | - |
| | | | |
| MUNICIPAL | - | - | - |
| ISSQN a Recolher | | | |
| | | | |
| TOTAL GERAL | 4.643.389,65 | | 4.758.890,54 |

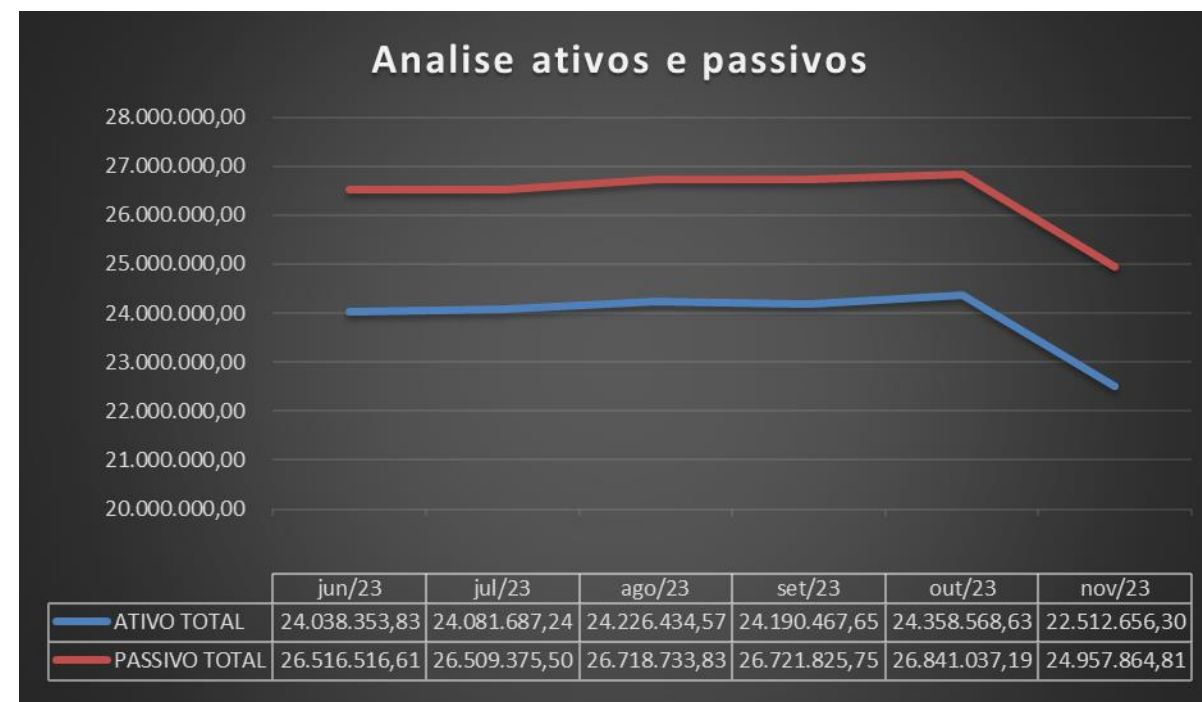


4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DO GRUPO RARO REQUINTE

4.1. Dados Balancetes mensais Ativos e Passivos

Os valores dos ativos e passivos das empresas sofreram redução proporcional no período analisado, conforme demonstrados no gráfico:

Variação ocorreu com a redução do saldo da conta ativa de clientes, e redução nas contas passivas de empréstimos no curto prazo e fornecedores no longo prazo após revisão dos saldos.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DO GRUPO RARO REQUINTE

4.2. Índices de liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

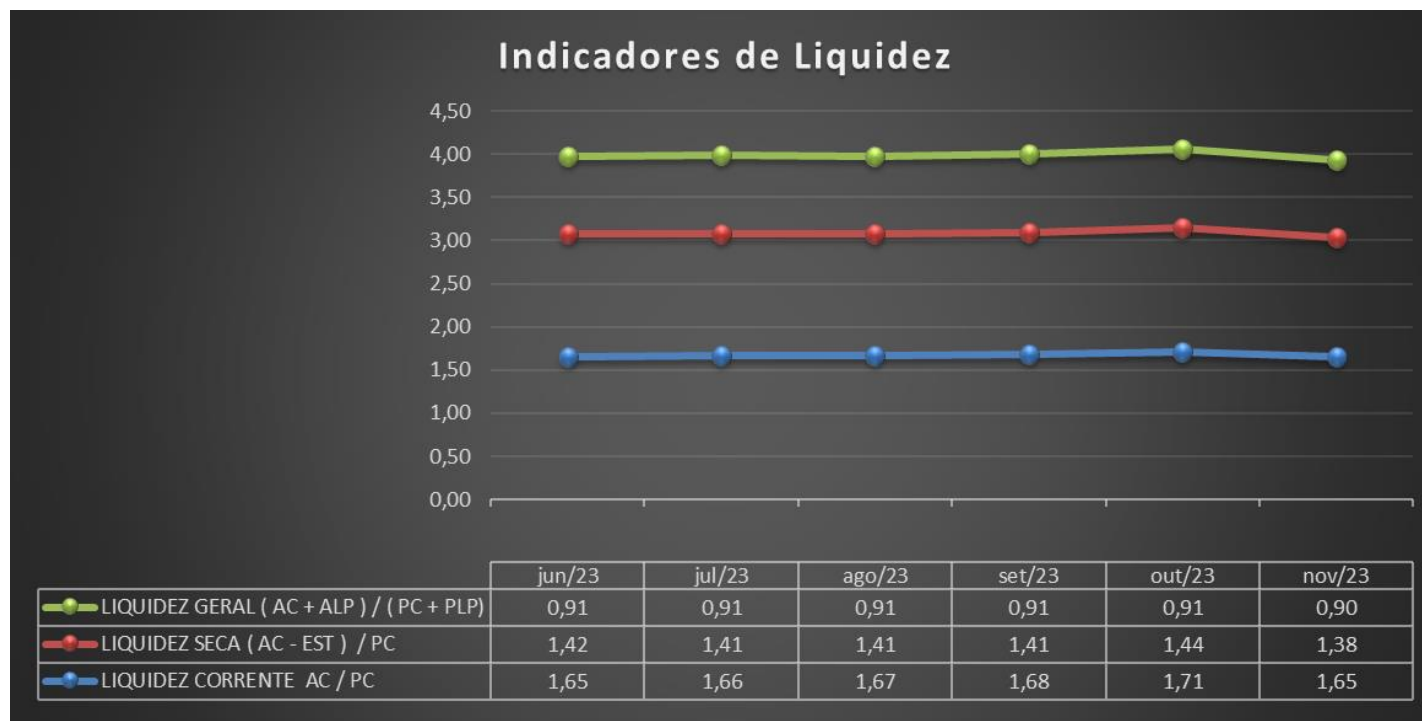
- **Liquidez Corrente**: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- **Liquidez Seca**: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos.
- **Liquidez Geral**: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DO GRUPO RARO REQUINTE

4.2. Índices de liquidez

Os indicadores de liquidez do GRUPO mantiveram estabilidade e correlação no período analisado..

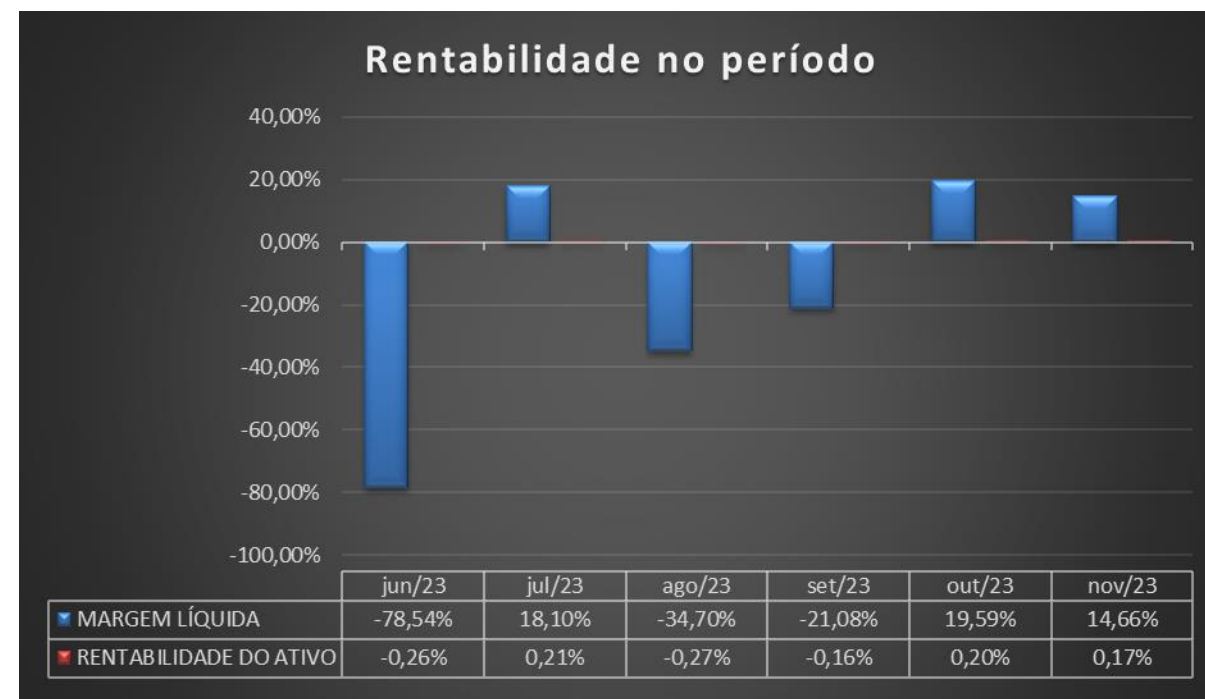


4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DO GRUPO RARO REQUINTE

4.3. Índices de rentabilidade

Este subitem foi analisado de 2 formas:

- **Margem Líquida:** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo:** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido.



5. MUDANÇA DE ENDEREÇO

A administração judicial foi informada da *mudança de endereço* do estabelecimento principal de RR Tapetes Ltda.

Assim, verifica-se mudança de endereço da Rua Washington Luiz, nº 193 e 135, Parobé/RS para a Rua Walter José das Chagas, nº 150, quadra 6, lote 150, sub lote 18, setor 2, Bairro Imigrantes, na cidade de Bom Retiro do Sul/RS, CEP: 95870-000.

As recuperandas juntam a alteração do endereço em Junta Comercial.

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/267.768-9 | RSP2300252811 | 21/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 007.850.570-48 | LUCIANE JANSSEN GOMES | 31/07/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Alteração de endereço

- A empresa gira sob o nome empresarial **RR TAPETES LTDA** com sede e domicílio na Rua Walter José das Chagas, nº 150, quadra 6, lote 150, sub lote 18, setor 2, Bairro Imigrantes, na cidade de Bom Retiro do Sul/RS, CEP: 95870-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.917.377/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.600.167.777 em 05/01/2016.



6. CONCLUSÕES

Em suma, de acordo com a análise da documentação e da contabilidade apresentada, é possível afirmar que as empresas estão em operação, restando em evidência que as empresas enfrentam situação de crise econômico-financeira, documentada também nos balanços e demonstrativos de resultado.

As empresas seguem imprimindo esforços para solução dos passivos, obtiveram somadas resultado positivo no período mas sem o pagamento dos devidos impostos.



ANEXO I – Controle do Plano de Recuperação Judicial

Na data de 01/06/2023, fora realizada AGC com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, sendo aprovado pela maioria dos presentes.

O PRJ foi homologado por este juízo recuperacional em 30/11/2023, conforme decisão de Evento 294, sendo este o termo inicial de contagem da carência e prazo de pagamentos.

| Classe | Prazo de Carência | Data de pagamentos |
|----------------------------|---------------------------|--|
| Classe I – Trabalhista | Sem carência | 12 (doze) meses, sendo data final em <i>Novembro de 2024</i> |
| Classe III – Quirografário | 24 (vinte e quatro) meses | <i>Após o período de carência, que terminará em Novembro de 2025, o pagamento será em até 12 (doze) parcelas anuais e escalonadas, de acordo com o PRJ</i> |

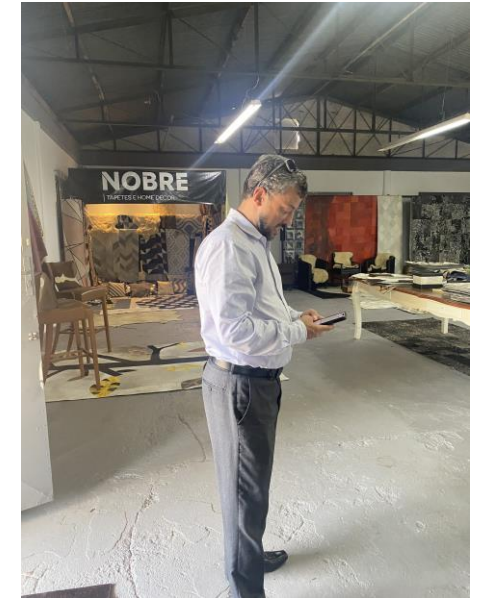


ANEXO II – VISITA TÉCNICA

A Administração Judicial realizou visita técnica na sede das empresas na data de 07/02/2024.



ANEXO II – VISITA TÉCNICA





Estevez Guarda

Administração Judicial

PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Central de Atendimento
(51) 3331-1111

E-mail: contato@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br